



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.842

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 20 de OUTUBRO de 1.997, conforme autógrafo nº 043/97:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ para o exercício de 1.998, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.-

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	216.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	50.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	54.000,00	
RECEITA INDÚSTRIAL.....R\$	7.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	55.000,00	
TRENSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	2.188.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	74.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	556.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$		3.200.000,00

Artigo 3º - A despesa da administração direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO” e “NATUREZA DA DESPESA” integrantes desta lei, que prestam o seguinte desdobramento:

1. PÔR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 legislativa.....R\$	350.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO....R\$	1.078.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SÃO PAULO

Avenida José Zancaner, 312, CEP 15.870.000 - Tel (017) 564.10.21 Fax 546.12.24
CGC - 45.124.344.0001-40

02 CHEFIA DO EXECUTIVO.....RS	299.000,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA.....RS	583.000,00
10 HABITAÇÃO E URBANISMO.....RS	265.000,00
11 INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....RS	38.000,00
13 SAÚDE E SANEAMENTO.....RS	376.000,00
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....RS	373.000,00
16 TRANSPORTES.....RS	140.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....RS	3.200.000,00
PÔR PROGRAMAS	
01 PROCESSO LEGISLATIVO.....RS	350.000,00
07 ADMINISTRAÇÃO.....RS	648.000,00
08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....RS	430.000,00
41 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS..RS	75.000,00
42 ENSINO FUNDAMENTAL.....RS	443.000,00
46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....RS	35.000,00
48 CULTURA.....RS	25.000,00
49 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....RS	5.000,00
58 URBANISMO.....RS	265.000,00
63 COMÉRCIO.....RS	35.000,00
75 SAÚDE.....RS	365.000,00
76 SANEAMENTO.....RS	11.000,00
81 ASSISTÊNCIA.....RS	153.000,00
82 PREVIDÊNCIA.....RS	180.000,00
84 PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO...RS	40.000,00
88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....RS	140.000,00
TOTAL GERAL.....RS	3.200.000,00
3. PÔR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3000 DESPESAS CORRENTES.....RS	2.791.000,00
3100 DESPESAS DE CUSTEIO.....RS	2.425.000,00
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....RS	366.000,00
4000 DESPESAS DE CAPITAL.....RS	409.000,00
4100 INVESTIMENTOS.....RS	354.000,00
4200 INVERSÕES FINANCEIRAS.....RS	31.000,00
4300 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....RS	24.000,00
TOTAL GERAL.....RS	3.200.000,00
4. PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
01 LEGISLATIVO.....RS	350.000,00
02 CHEFIA DO EXECUTIVO.....RS	299.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SÃO PAULO
Avenida José Zancaner, 312, CEP 15.870.000 - Tel (017) 564.10.21 Fax 546.12.24
CGC - 45.124.344.0001-40

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO..RS	629.000,00
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....RS	430.000,00
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.....RS	451.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.....RS	548.000,00
07 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.....RS	365.000,00
TOTAL GERAL.....RS	3.200.000,00

Artigo 4º - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, abrangendo as entidades da administração e seus órgãos e fundos, fixa a despesa em R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), assim discriminados:

01 - SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.....RS	325.000,00
02 - BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.....RS	280.000,00
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.....RS	128.000,00
TOTAL DA DESPESA.....RS	733.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 21 de outubro de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria